

PORTARIA N.º 075/2018-CG/DPE Porto Velho, 25 de maio de 2018.

O **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no Formulário n.º 06, de 10 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **GILBERTO LEITE CAMPELO**, Defensor Público Substituto, matrícula n.º 300130459, lotado na Comarca de Ji-Paraná/RO, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **25 e 28 de maio de 2018**, em virtude da atuação em pelo menos 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada, no 2.º semestre de 2017, conforme certidão da Corregedoria-Geral expedida em 29 de novembro de 2017.

Art. 2.º Resta 01 (um) dia de folga compensatória referente à atuação em pelo menos 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada, no 2.º semestre de 2017, conforme certidão da Corregedoria-Geral expedida em 29 de novembro de 2017, que poderá ser usufruída em data oportuna.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA

Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 076/2018-CG/DPE Porto Velho, 25 de maio de 2018.

O **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no Formulário n.º 08, datado de 27 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Excelentíssimo Doutor **ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES**, Defensor Público de 3.ª Entrância, matrícula n.º 300102426, titular da 6.ª Defensoria Pública de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 050/2018-GAB/DPE, de 11 de janeiro de 2018, publicada no DOE n.º 11, de 17 de janeiro de 2018, para registrar a alteração das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2018**, de 03.9.2018 a 12.9.2018, transferindo-se o gozo para o **interstício de 28.8.2018 a 06.9.2018**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA

Corregedor-Geral

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2018/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3001.0128.2018/DPE-RO**

UASG 926224

AVISO DE LICITAÇÃO

Participação exclusiva de ME, EPP e Equiparados

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 053/2018-GAB/DPE de 09 de janeiro de 2018, publicada no D.O.E. n.º 11 do dia 17 de janeiro de 2018, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, sobre o **N.º 009/2018/CPCL/DPE/RO**, do tipo **menor preço**, com **adjudicação global**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa. O certame será regido pelas disposições da pelas disposições da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Estadual n.º 2.414/2011, Decretos Federais n.º 5.450/2005 e n.º 7.892/2013, pelos Decretos Estaduais n.º 16.089/2011, n.º 15.643/2011 e n.º 21.675/2018, suas respectivas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como as

condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, visando à **contratação de empresa de engenharia para realização de sondagem de solos à percussão para determinação das tensões admissíveis para cálculo de fundações e estudo de subsolo, nos terrenos doados pelos municípios de Ariquemes, Guajará-Mirim e Vilhena para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **20/06/2018**, às **09h00min** (horário oficial de Brasília/DF), no site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. O valor total estimado é **R\$ 19.006,50** (dezenove mil e seis reais e cinquenta centavos).

Porto Velho - RO, 28 de maio de 2018.

Ricardo José Gouveia Carneiro

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Portaria n.º 386/2018/SEFIN-GEOF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - **NOMEAR** a servidora **Amélia Helena Martins de Brito** - Técnica Tributária-Matrícula: 300050146 para substituir a Chefe do Grupo de Execução Orçamentária e Financeira-GEOF/GAF/SEFIN nas suas ausências e impedimentos legais, bem como, assinar despachos no dia/dia endereçados a Assessoria de Controle Interno/SEFIN e Controladoria Geral do Estado-CGE.

II - Esta portaria retroagirá seus efeitos a contar de 06.04.2018.

Porto Velho, 30, maio de 2018.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças-SEFIN

Matrícula: 300014623

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 019/2018/GAB/CRE

Porto Velho, 18 de maio de 2018.

Altera a Pauta Fiscal e o Boletim de Preços de mercadorias e produtos e dá outras providências.

O **COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL** no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1.º A Pauta Fiscal e o Boletim de Preços de mercadorias e produtos passa a vigorar com a seguinte redação: (Lei n.º 688/96, artigo 18, parágrafo 6º).

§ 1.º Os valores constantes na Pauta correspondem ao preço FOB do produto à vista, não estando incluso o frete, exceto nos casos especificamente indicados.

§ 2.º O imposto será calculado sobre o valor da operação quando este for superior ao valor fixado em Pauta Fiscal.

§ 3.º Aplica-se às operações internas e interestaduais.

**CAPÍTULO I
DA PAUTA FISCAL**

Art. 2.º A Pauta Fiscal de Preços Mínimos prevista no artigo 26 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n.º 8321/98, será o previsto neste capítulo.

**SEÇÃO I
PECUÁRIA**

Art. 3.º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de Produtos de Pecuária.